



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Notif. n.º 7/2021-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 03 de março de 2021.

Aos Senhores

Vereadores Nor Boeno e Gerson Peteffi

Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei n.º 45/2020

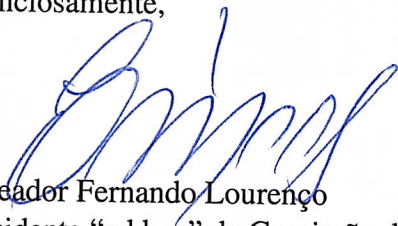
Ementa: Altera e acrescenta dispositivos que menciona, da Lei nº 2.199/2010, que “Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco”.

Senhores Vereadores:

Com este, informo a Vossas Excelências que houve o transcurso do prazo para a apresentação de impugnação, sem que tenham sido apresentadas as razões de defesa.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação determinou o arquivamento do presente feito, fulcro no art. 56, § 4.º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Vereador Fernando Lourenço
Presidente “ad hoc” da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação


24/03/21